



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo SEI nº: 024.00004655/2023-74

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 157/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 157/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA ATÉ 31/08/2024, COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, OU ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O NOVO CHAMAMENTO.

ºO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, RG. Nº 15.355.900, CPF nº. 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA,

CONSIDERANDO:

- a) que em 18/07/2022 foi celebrado o Convênio nº 157/2022 tendo por objeto o CUSTEIO, Implantação e gerenciamento de urgência e emergência pediátrica e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica nas dependências do Hospital Infantil Cândido Fontoura;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo SEI nº: 024.00004655/2023-74;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 157/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 157/2022, com a previsão de prorrogação da vigência até **31/08/2024**, com a consequente alteração do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos financeiros, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do Processo SEI nº: 024.00004655/2023-74.?

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência quando da conclusão do novo chamamento público.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.



SESTER2023000164DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de **R\$ 674.043,26 (Seiscentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o um montante de **R\$ 8.088.519,12 (oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090169 - Hospital Infantil Cândido Fontoura

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 33.50.43

Fonte de recursos: Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente
FUNDAÇÃO DO ABC

ANA MARIA ABRUNHOSA VASCONCELOS
Diretor Técnico de Saúde II
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA / DIVISÃO DE ENFERMAGEM

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE



Assinado com senha por: DÉCIO TEIXEIRA PRATES JUNIOR - 04/09/2023 às 16:45:23
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 05/09/2023 às 15:39:48
Assinado com senha por: ANA MARIA ABRUNHOSA VASCONCELOS - 04/09/2023 às 17:41:27
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 06/09/2023 às 16:11:26
Documento N°: 2151978A2579065 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2151978A2579065>



SESTER2023000164DM